



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58:170 -PL261424  
EMC 1310/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1310/2025

#### EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

[A ser numerada pela Secretaria da Comissão]

*Emenda Supressiva ao PNE, referente à Estratégia 16.13 do Anexo do Projeto de Lei.*

Estratégia 16.13. Suprime-se o trecho “**para ampliar a assistência estudantil, com o objetivo de promover o ingresso, a permanência e a conclusão dos estudantes de cursos das licenciaturas nas instituições de educação superior,**” da **Estratégia 16.13** do Anexo do Projeto de Lei.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259742707600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

Esta estratégia 16.13 ficou parcialmente prejudicada pelo advento da Lei nº 14.914, de 3/7/2024 (seis dias após a apresentação do PL 2614/2024), a qual instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58-170 -PL261424

EMC 1310/2025 PL261424 => PL 2614/2024

**EMC n.1310/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259742707600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

